

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO  
DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA  
ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM DUAS SÉRIES, DA OITAVA  
EMIÇÃO DE



RUMO MALHA PAULISTA S.A.  
Companhia Aberta – CVM n.º 17930  
Avenida Brigadeiro Faria Lima 4.100, 3º andar, cj. 32, sala 3, Itaim Bibi  
CEP 04538-132 São Paulo, SP  
CNPJ n.º 02.502.844/0001-66 – NIRE 35.300.155.181

perfazendo o total de

**R\$1.800.000.000,00**

(um bilhão e oitocentos milhões de reais)

Código ISIN das Debêntures da Primeira Série: BRGASCDBS0C5  
Código ISIN das Debêntures da Segunda Série: BRGASCDBS0D3

**Classificação de risco da emissão (*rating*) atribuída pela Standard and Poor's: "brAAA"**  
*(esta classificação foi realizada em 6 de março de 2025)*

Nos termos do disposto no artigo 76 e no Anexo M, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), RUMO MALHA PAULISTA S.A., sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, categoria B, sob o código 17930, em fase operacional, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima 4.100, 3º andar, conjunto 32, sala 3, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 02.502.844/0001-66, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.155.181, na qualidade de emissora e ofertante ("Companhia" ou "Emissora"), em conjunto com o ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.845.753/0001-59 ("Coordenador Líder"), o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041, conjunto 281, bloco A, Condomínio WTorre JK, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.400.888/0001-42 ("Santander"), o BANCO VOTORANTIM S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas 14.171, 18º andar, Torre A, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.588.111/0001-03 ("Banco BV"), o BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima 3.477, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 045038-133, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.482.072/0001-13 ("BTG Pactual"), o UBS BB CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira pertencente ao grupo UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A., com sede

na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73 ("UBS BB") e a XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 1.909, torre Sul, 29º e 30º andares, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 ("XP") e, em conjunto com o Coordenador Líder, Santander, Banco BV, BTG Pactual e o UBS BB, "Coordenadores", vêm a público comunicar, por meio deste anúncio de encerramento ("Anúncio de Encerramento"), o encerramento da distribuição pública, registrada automaticamente perante a CVM sob o n.º CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/273 para as Debêntures da Primeira Série, e sob o n.º CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/274 para as Debêntures da Segunda Série, por meio do rito de registro automático, nos termos dos artigos 26, inciso V, alínea "a", da Resolução CVM 160 ("Oferta"), de 1.800.000 (um milhão e oitocentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, todas nominativas e escriturais, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em duas séries, da 8ª (oitava) emissão da Companhia ("Debêntures"), sendo (i) 434.949 (quatrocentas e trinta e quatro mil, novecentas e quarenta e nove) Debêntures correspondentes à 1ª (primeira) série ("Debêntures da Primeira Série"); e (ii) 1.365.051 (um milhão, trezentas e sessenta e cinco mil e cinquenta e uma) Debêntures correspondentes à 2ª (segunda) série ("Debêntures da Segunda Série"), todas com valor nominal unitário de R\$1.000,00 ("Valor Nominal Unitário") na data de emissão das Debêntures, qual seja 15 de março de 2025 ("Data de Emissão") e vencimento em 15 de março de 2037, com relação às Debêntures da Primeira Série, e 15 de março de 2040, com relação às Debêntures da Segunda Série.

#### INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO VALOR MOBILIÁRIO

*Forma e Comprovação de Titularidade das Debêntures:* As Debêntures foram emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de certificados de Debêntures. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador (conforme definido abaixo). Adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será expedido, por esta, extrato atualizado em nome do Debenturista, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures.

*Agente Fiduciário.* Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas 4.200, Bloco 8, Ala B, Salas 302-304, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.343.682/0001-38 ("Agente Fiduciário").

*Escriturador.* A instituição prestadora de serviços de escrituração das Debêntures é o Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima 3500, 3º andar (parte), inscrita no CNPJ sob o n.º 61.194.353/0001-64.

*Banco Liquidante.* A instituição prestadora de serviços de banco liquidante das Debêntures é o Itaú Unibanco S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100, Torre Olavo Setubal, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.701.190/0001-04.

#### DEBÊNTURES INCENTIVADAS

A Emissão é realizada na forma do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431"), do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme em vigor ("Decreto 11.964") e da Portaria do Ministério dos Transportes nº 689, de 17 de julho de 2024 ("Portaria 689"), tendo em vista o enquadramento de Projeto de Investimento (conforme definido abaixo) como prioritário no setor de transportes, por meio de protocolo no Ministério dos Transportes, nos termos do artigo 8º do Decreto 11.964

e seguintes, e artigo 10º da Portaria 689, observada a necessidade de cumprimento dos requisitos e procedimentos ali elencados. As características das Debêntures se enquadram nos termos do artigo 2º da Lei 12.431 e do Decreto 11.964, estando as Debêntures de acordo com todas as características necessárias para atender aos requisitos previstos na Lei nº 12.431 e do Decreto 11.964.

*Destinação dos Recursos.* Nos termos da Cláusula 4 da Escritura de Emissão, e considerando o disposto acima, a totalidade dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio das Debêntures destinar-se-á, única e exclusivamente, para pagamento futuro ou reembolso de gastos e/ou acordos referentes a outorga, concessão e arrendamento da Emissora, que tenham ocorrido em prazo igual ou inferior a 36 (trinta e seis) meses da data de encerramento da Oferta, conforme informações descritas no Anexo I a este Anúncio de Encerramento ("Projeto de Investimento").

## REGISTRO NA CVM

**A Oferta foi registrada pela CVM em 27 de março de 2025, sob o n.º CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/273 para as Debêntures da Primeira Série, e sob o n.º CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/274 para as Debêntures da Segunda Série, segundo o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea "a", da Resolução CVM 160.**

### DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE

Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de Debêntures subscritas e integralizadas
Pessoas Naturais	552	54.300
Clubes de Investimento	0	0
Fundos de Investimento	334	288.591
Entidades de Previdência Privada	0	0
Companhias Seguradoras	0	0
Investidores Estrangeiros	0	0
Instituições Intermediárias da Oferta	1	42.000
Instituições Financeiras Ligadas à Companhia e/ou a qualquer das Instituições Intermediárias da Oferta	1	50.000
Demais Instituições Financeiras	0	0
Demais Pessoas Jurídicas Ligadas à Companhia e/ou a qualquer das Instituições Intermediárias da Oferta	0	0
Demais Pessoas Jurídicas	2	58
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Companhia e/ou a qualquer das Instituições Intermediárias da Oferta	0	0
Outros	0	0
<b>Total</b>	890	434.949

DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE

Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de Debêntures subscritas e integralizadas
Pessoas Naturais	27	2.324
Clubes de Investimento	0	0
Fundos de Investimento	205	208.676
Entidades de Previdência Privada	0	0
Companhias Seguradoras	0	0
Investidores Estrangeiros	0	0
Instituições Intermediárias da Oferta	3	452.024
Instituições Financeiras Ligadas à Companhia e/ou a qualquer das Instituições Intermediárias da Oferta	4	702.027
Demais Instituições Financeiras	0	0
Demais Pessoas Jurídicas Ligadas à Companhia e/ou a qualquer das Instituições Intermediárias da Oferta	0	0
Demais Pessoas Jurídicas	0	0
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Companhia e/ou a qualquer das Instituições Intermediárias da Oferta	0	0
Outros	0	0
<b>Total</b>	239	1.365.051

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIROS E DE CAPITAIS, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.**

**ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.**



São Paulo, 1 de abril de 2025.

Coordinador Líder



Coordenadores



ANEXO I

*Descrição do Projeto de Investimento*

<b>Titular do Projeto</b>	Rumo Malha Paulista S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.502.844/0001-66
<b>Objetivo do Projeto de Investimento</b>	O Projeto de Investimento da empresa Rumo Malha Paulista, denominado "Prorrogação Antecipada da Concessão da Rumo Malha Paulista" consiste no reembolso de gastos e despesas efetuados nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data de encerramento da oferta pública, bem como no pagamento de outorga e na realização de investimentos futuros previstos no caderno de obrigações do Contrato de Concessão que entre si celebraram a União, por intermédio da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT (" <u>ANTT</u> ") e a Rumo Malha Paulista S.A. RMP, datado de 30 de dezembro de 1998, conforme aditado de tempos em tempos, para prestação do serviço público de transporte ferroviário de cargas associado à exploração da infraestrutura ferroviária, que poderá ser explorada pelo prazo adicional de 30 (trinta) anos, no Estado de São Paulo, compreendendo pagamentos e/ou acordos referentes a outorga, concessão e arrendamento à Secretaria do Tesouro Nacional (" <u>STN</u> "), ANTT e Ministério dos Transportes referente ao contrato firmado pela Rumo Malha Paulista (" <u>Projeto de Investimento</u> ").
<b>Setor do Projeto</b>	Logística e Transportes
<b>Modalidade</b>	Transporte ferroviário de cargas
<b>Benefícios sociais ou ambientais</b>	O caderno de obrigações do Contrato de Concessão prevê diversos investimentos em duplicação de trechos ferroviários, ampliação de pátios de cruzamento, modernização de via permanente da linha tronco, aquisição de sistemas ferroviários que preveem automação da circulação dos trens e aquisição de equipamentos de manutenção de via trazem mais eficiência na operação da Emissora contribuindo para redução dos gases do efeito estufa (GEE).
<b>Prazo estimado para o início e o encerramento dos investimentos do</b>	Início: 2020.

<b>Projeto de Investimento</b>	Encerramento: 2058.
<b>Fase atual do Projeto de Investimento</b>	O projeto iniciou-se em 2020, quando foi efetuado o pré-pagamento da outorga Malha Paulista, que realizou a quitação de 70 (setenta) parcelas trimestrais, entre 5 de dezembro de 2020 e 5 de março de 2038, totalizando o montante de R\$ 2.823.776.797,62. O Projeto de Investimento encontra-se atualmente na fase de investimentos e cumprimento de obrigações contratuais previstas no Contrato de Concessão.
<b>Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto de Investimento</b>	R\$3.495.931.921,51 (três bilhões, quatrocentos e noventa e cinco milhões, novecentos e trinta e um mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos.
<b>Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto de Investimento</b>	Até R\$1.800.000.000,00 <del>(um bilhão e oitocentos milhões de reais)</del> .
<b>Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures</b>	Os recursos líquidos a serem captados por meio das Debêntures deverão ser exclusivamente utilizados para investimento, pagamento futuro ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas ao Projeto de Investimento, observado o previsto no parágrafo 1º-C, do artigo 1º da Lei nº 12.431.
<b>Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto de Investimento provenientes das Debêntures<sup>(1)</sup></b>	51,49% (cinquenta e um inteiros e quarenta e nove centésimos por cento) <sup>(1)</sup> .
<b>Outras fontes para o financiamento do Projeto de Investimentos</b>	(i) 7ª Emissão de debêntures da Rumo Malha Paulista S.A. no valor de R\$800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais); e (ii) recursos próprios.

<sup>(1)</sup> este percentual é calculado pela divisão do Valor Total da Emissão pelo volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto de Investimento.